

LEI N º 2.197 DE 26/03/84

**ACRESCENTA DISPOSITIVO
AO ARTIGO 1º DA LEI N º 2.105
DE 29/03/82.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-O artigo 1º da Lei n º 2.105 de 29/03/82 passa a ter a seguinte redação:

~~Art.1º Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a conceder uma bolsa de estudo em cada especialização, à estudantes de nível superior em escolas especializadas ao preparo profissional no ramo de Economia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Administração de Empresas e Pedagogia.~~

Art.1º-Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a conceder uma bolsa de estudo em cada especialização, à estudantes de nível superior em escolas especializadas ao preparo profissional no ramo de Economia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Administração de Empresas, Pedagogia e Enfermagem.

** Redação alterada pelo Art. 1º da Lei 2319 de 02 de abril de 1997.*

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a Cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de março de 1984
Prefeito Municipal